



Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 12/93 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM
CARÁTER TEMPORÁRIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal, em caráter temporário, visando atender necessidades urgentes e imperiosas nas áreas de educação, saúde, administrativa e viação e obras públicas.
- Art. 2º - As contratações serão promovidas em período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de janeiro a 04 de julho de 1993, enquanto o Município elabora con curso público para preenchimento de vagas constantes do atual Quadro Geral de Funcionários do Município e Autarquia.
- Art. 3º - Os servidores da área da saúde poderão ter seus contratos prorrogados por mais trinta (30) dias , até a ultimação do curso de enfermagem desenvolvido pela Fundação do Planalto Catarinense-FUNPLOC.
- Art. 4º - Os servidores da área educacional, principalmente os contratados na categoria ACT, poderão ter seus contratos vigorando durante o período eletivo.
- Art. 5º - O número de servidores a serem contratados e suas áreas específicas de atuação são os constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.
- Art. 6º - Os recursos para garantir a execução desta lei, se rão oriundo de dotações específicas constante do orçamento vigente, ficando ainda o Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares



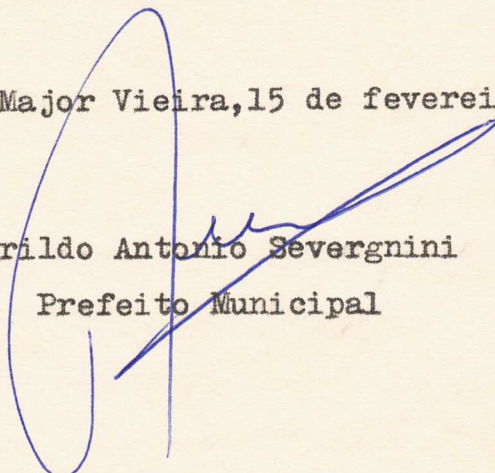
Prefeitura Municipal de Major Vieira

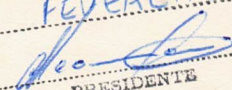
fls.02

por conta do excesso de arrecadação para fiel execução desta lei.

Art. 7º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 1993, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 15 de fevereiro de 1993.


Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 15 de FEVEREIRO de 1993

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira

A Sanção do Sr. Prefeito Municipal

Em 24 de 02 de 1993


PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=ANEXO -I - DO PROJETO DE LEI Nº 12 /93 -DE 15.02.93=

=NOMINATA DE PROVIMENTOS DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO=

SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL -

- Superintendente Hospitalar	01
- Supervisor de Enfermagem	02
- Auxiliar de Enfermagem	02
- Atendente de Enfermagem	05
- Oficial de Serviços Administrativos	01
- Agente de Serviços Públicos	<u>10</u>
Sub-Total.....	21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES -

- Professor -nível -I - <i>40 anos</i>	25
- Professor - nível - II -	15
- Motorista	01
- Professor - nível -I - ACT-	15
- Agentes de Serviços Públicos	<u>06</u>
Su-Total.....	62

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

- Oficial de Serviços Administrativos-I-	03
------------------------------------------	----

GABINETE DO PREFEITO

- Secretaria(ofic.administrativo-II)	01
--------------------------------------	----

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Oficial Serv.Adm.II-(telefonista)	01
-------------------------------------	----

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Mecânico	01
- Operador de Máquina	01
- Agente de Serviços públicos	<u>15</u>
Sub-total:.....	17

SECRETARIA DE AGRICULTURA FOM.AGROP.MEIO AMBIENTE

- Extensionista Rural	01
- Técnico Agrícola	<u>01</u>
Sub- total	<u>02</u>

TOTAL GERAL ----- 107 -

Major Vieira, 15 de fevereiro de 1993

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI